



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 1/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do canto do Hino do Município em atos oficiais.

A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, além do Hino Nacional, o Hino do Município será cantado em todos os atos oficiais do município, incluindo sessões solenes, cerimônias e eventos públicos.

Art. 2º - O Hino do Município será executado após o Hino Nacional, e todos os presentes deverão permanecer em pé durante a execução.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 28 de janeiro de 2026.

FABIANA EVANGELISTA RODRIGUES

Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

O Hino do nosso Município é símbolo da nossa luta e conquistas, por isso devemos respeitar e valorizar. Quando cantamos o Hino do Município em atos oficiais, reforçamos a nossa identidade e orgulho municipal.

Rio Novo, 28 de janeiro de 2026.

FABIANA EVANGELISTA RODRIGUES

Vereadora - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Rio Novo - MG - Rua Dr. Basílio Furtado, nº:
48, 36150-000
e-mail: camararionovo@gmail.com - Tel.: 3232742212

Documento assinado digitalmente - Chave: 896472e8-cfd5-4b8c-bddb-65718e97e958



14/03/2026, 11:01
Página 2 de 2